



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

CGC 08.234.155/0001-02

Praça Bom Jesus, 28 — CEP 59.584-000

LEI Nº 384/94

DÁ DENOMINAÇÃO AO TERMINAL RODOVIÁRIO DA CIDADE DE TOUROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

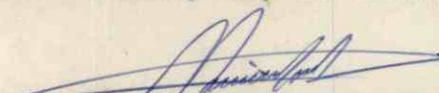
O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Touros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Terminal Rodoviário de Touros, de, OTTO LEITE DA FONSECA;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em, 16 de novembro de 1994


HERIBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Heriberto Ribeiro de Oliveira

PREFEITO

CPF - 096.465.154 - 87